



MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

PROJETO DE LEI Nº 108, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara nº 153, matrícula 3.343, para regularização de parte da Rua Irmã Thereza Furigo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, nos termos do Art. 5º, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal, parte da Chácara nº 153, Matrícula 3.343, **a área total de 477,11m²**, sendo de propriedade de Orivaldo Mello Dutra, Halanna Dutra, Paulo Joercio Dutras, Elizabete Regina Dutra, Anderson Luiz Dutra, e Andressa Dutra, denominada como Rua Irmã Thereza Furigo, com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no ponto P95 definido pelas coordenadas N: 7.139.884,748m e E: 347.716,322, confrontando com a Chácara 153-B, com azimute de 149°54'43" e distância de 3,78; deste segue até o ponto P71 com azimute de 149°54'43" e distância de 1,35; deste segue até o ponto P72 com azimute de 172°53'54" e distância de 10,69; deste segue até o ponto P59 com azimute de 185°17'41" e distância de 14,55; agora confrontando com a Rua Irmã Tereza Furigo, deste segue até o ponto P60 com azimute de 286°27'08" e distância de 11,81; agora confrontando com a Chácara 153-C, deste segue até o ponto P03 com azimute de 3°29'52" e distância de 6,12; deste segue até o ponto P02 com azimute de 339°17'00" e distância de 11,60; deste segue até o ponto P63 com azimute de 318°46'16" e distância de 24,29; deste segue até o ponto P64 com azimute de 51°35'20" e distância de 16,73; deste segue até o ponto P63 com azimute de 231°35'20" e distância de 16,73; agora confrontando com a Rua Dom Pedro II deste segue até o ponto P95 com azimute de 112°01'59" e distância de 32,81, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 2º A área objeto da doação será destinada a regularização de parte da Rua Irmã Thereza Furigo.



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta por conta de recurso recebido através da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 108/2025

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 108/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, parte da Chácara nº 153, matrícula nº 3.343, com área total de 477,11m², destinada à regularização de trecho da Rua Irmã Thereza Furigo.

Cumpre destacar que a presente iniciativa encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, que em seu Art. 5º, inciso XXVI, estabelece competir ao Município “aceitar legados e doações”, conferindo plena legitimidade jurídica ao recebimento das áreas mencionadas.

A presente proposta fundamenta-se nas premissas estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal, especialmente no que se refere ao Sistema Viário e às diretrizes de mobilidade urbana, visando garantir a adequada integração entre vias públicas, loteamentos e bairros. A regularização da área em questão é essencial para assegurar a continuidade da malha viária, promovendo melhor fluidez no trânsito, segurança aos usuários e organização territorial.

Destaca-se que todas as negociações necessárias foram realizadas com os proprietários dos imóveis envolvidos, os quais manifestaram concordância e boa vontade em contribuir com o desenvolvimento do município por meio da doação da área indispensável à conformação da via pública.

A formalização desta doação permitirá ao Município concluir a regularização do alinhamento da Rua Irmã Thereza Furigo, garantindo segurança jurídica e possibilitando a execução de melhorias futuras.

Cabe ressaltar ainda que o prolongamento dessa Rua interligará o Bairro São Sebastião com o Distrito Industrial.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recurso recebido através da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, **solicitamos a análise pelo Rito Sumário**, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CBA-A35F-6132-1817

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 26/11/2025 16:14:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8CBA-A35F-6132-1817>

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Chopinzinho - Paraná
Rua 14 de Dezembro, 306

TITULAR:

ORLANDO PASCOLAT

C.P.F. 005 464 969-20

REGISTRO GERAL

FICHA

01 (UM)

RUBRICA

DATA: - 11.05.78. -

IMÓVEL: - Chácara sob nº 153, situada no quadro suburbano da sede desse município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 18.202 m². (dezoito mil, duzentos e dois metros quadrados), cadastrada no INCRA, sob nº 722 049 003 395, área total 1,8 ha., módulo 21,4, número de módulos 0,07 e fração mínima de parcelamento 1,8 ha., com os seguintes limites e confrontações: - Partindo de um marco colocado à margem direita do arroio Moçambique-Velho, na divisa da chacara nº 201, segue no rumo de 32°05' S, dividindo com a chacara nº 201: aos 65,60 m., marco; daí, segue nos rumos de 75°30' N e 75° 54' N, nas distâncias de 161,50 e 51,00 m., respectivamente, dividindo com a chacara nº 201, por linhas secas, até o marco na divisa do Quadro Urbano; daí, segue nos rumos de 50°06' NE, 39°54' NO e 50°06' NE nas distâncias de 52,20 - 35,00 e 118,00 m., respectivamente, dividindo com o quadro urbano, por linhas secas, até um marco na divisa da chacara nº 152; daí, segue nos rumos de 39°54' SE, 48°30' S, 39°42' SE, 48°50' NE e 55°23' SE, nas distâncias de 35,00 - 48,00 - 94,90 - 50,60 e 60,70 m., respectivamente, dividindo com a chacara nº 152, por linhas secas, até o ponto de partida. - Adquirida da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, de conformidade com o Título de Propriedade número 154, devidamente transcrita sob nº 3.192, fls. 183, do Livro nº 3-C, deste cartório, em data de 06 de outubro de 1.971.

PROPRIETÁRIO: - JOSE ALMERINDO LEMES, não consta domicílio nem profissão. - Dou fé. - Chopinzinho, 11.05.78. - O Oficial Maior:

DATA: - 11.05.78. -

R.1-3343.- Prot. nº 7.493. - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 28/04/78, as fls. 169, do Livro nº 48 pelo Tabellão Fioravante Ferri, desta cidade, JOSE ALMERINDO LEMES e sua mulher EVA ZORAIDE LEMES, brasileiros, casados, ele operário, eleitor nº 4686, desta 103ª Zona Eleitoral e com CPF nº 057 405 419/72, ela do lar, eleitora nº 9.642, desta 103ª Zona Eleitoral, residentes e domiciliados nesta cidade de Chopinzinho, venderam, em condomínio, a área de 15.722,50 m². (quinze mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinqüenta centímetros), parte da Chácara nº 153, no quadro suburbano desta cidade de Chopinzinho, constante desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 44.000,00, sem condições.

ADQUIRENTE: - ALBERTO DE CASILHO DUTRA, brasileiro, casado, operário, eleitor nº 13.480, desta 103ª Zona Eleitoral e inscrito no CPF sob nº 061.158.379/87, residente e domiciliado neste município de Chopinzinho. - Dou fé. - Chopinzinho, 11.05.78. - O Oficial Maior:

Cota: - Cr\$ 688,00

DATA: 30.05.78

R.2-3343-Prot.7629: Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada as fls. 179 do Livro 48, em data de 28.04.78, nas notas de Fioravante Ferri, tabellão desta cidade, José Almerindo Lemes e sua mulher Eva Zoraide Lemes, acima já qualificados, venderam sua área remanescente de 2.479,50 m², que constitui parte da chácara nº 153, em condomínio, pelo preço de Cr\$. 26.000,00, sem condições.

Adquirente: JULIO LEITE DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, eleitor nº 5.975 desta 103ª zona eleitoral e com CPF nº 061 159 429 34, residente e domiciliado nesta cidade de Chopinzinho. - Dou fé. - Chopinzinho, 30.05.78. - Oficial Maior:

cota, Cr\$. 678,00

DATA: - 07/11/2014. -

Av.3-3.343-Prot.91.799: Procede-se a esta averbação a requerimento da parte interessada, para ficar constando que a área de 2.479,50 m², parte da Chácara nº 153,

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

de propriedade de Júlio Leite dos Santos, constante do R.2-3.343, desta matrícula, foi inserida no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, conforme Lei Municipal nº 2.106/2006, datada de 12.12.2006, e Declaração datada de 04.11.2014, assinada pelo Sr Leomar Bolzani, Prefeito Municipal. Dou fé. Chopinzinho, 07/11/2014.
Lori Luiz Verdi, Escrevente.-

Cota: 315,03 VRC = R\$ 49,46.

DATA: - 07/11/2014.-

R.4-3.343-Prot.91.800: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls 37 do livro nº 61, em data de 21.09.1982, nas notas de Fioravante Ferri, Tabelião desta cidade e Comarca de Chopinzinho, **JÚLIO LEITE DOS SANTOS**, eleitor nº 50.016 da 18ª ZE MS, inscrito no CPF sob nº 061.159.429-34 e sua mulher **IRAMA KELIN DOS SANTOS**, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, portadora da Certidão de Casamento nº 10 fls 10 e Vº do Livro nº B-1 do CRC de Salgado Filhos PR, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de Dourados MS, venderam em condomínio toda a sua área retro, constante do R.2-3.343 desta matrícula com **2.479,50 m²**, pelo preço de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), sem condições. O ITBI foi pago conforme talão quitado em data de 21.09.1982, no valor de CR\$ 8.000,00. Dito imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, em R\$ 130.000,00, conforme Declaração datada de 04.11.2014. Adquirente: **FERMÍNIO BASSANESE**, agricultor, portador da CI RG nº 2.133.135 PR, inscrito no CPF sob nº 057.402.589-87, casado com **CATARINA DA SILVA BASSANESE**, pelo regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, do lar, portadora da CI RG nº 8.164.272-9 PR, inscrita no CPF sob nº 032.628.759-83, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, s/nº, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 07/11/2014. Lori Luiz Verdi, Escrevente.-

Cota: 1.260,00 VRC = R\$ 197,82

DATA: - 22/12/2016.-

Av.5-3.343-Prot.95.225: Procede-se a esta averbação a requerimento da parte interessada, para ficar constando que a área de **18.202,00 m²**, que constitui a Chácara nº 153, situada neste município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de propriedade de **Alberto de Castilho Dutra**, constante dos R.1-3.343, desta matrícula, foi inserida no perímetro urbano desta cidade de Chopinzinho, conforme Lei Municipal nº 2.105/2006 e Declaração datada de 29.06.2016, assinada pelo Sr Rogério Masetto, Prefeito Municipal. Dou fé. Chopinzinho, 22/12/2016. Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 60,00 VRC = R\$ 10,92.

DATA: - 22/12/2016.-

R.6-3.343-Prot.95.226: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls 163 à 165 do livro nº 128, em data de 20.12.2004, nas notas de Marcos Rogério Ferri, Tabelião desta cidade e Comarca de Chopinzinho, **ALBERTO DE CASTILHO DUTRA**, portador da CI RG nº 4.116.429-8 PR, inscrito no CPF sob nº 061.158.379-87 e sua mulher **SUELI MELO DUTRA**, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, portadora da CI RG nº 6.793.377-0 PR, inscrita no CPF sob nº 989.948.679-53, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua D Pedro II, s/nº, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, venderam em condomínio, toda a sua área retro constante do R.1-3.343 desta matrícula, com **15.722,50 m²**, sem benfeitorias, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem condições, cuja área é vendida em condomínio e em partes iguais aos ora adquirentes. Foi apresentada a Certidão Negativa Municipal nº 03277/2016, datada de 30.11.2016, válida por 60 dias. O ITBI foi pago conforme talão quitado em data de 23.11.2004, no valor de R\$ 600,00. O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 198/00900120-7, quitada em data de 10.01.2005, no valor de R\$ 60,00. Emitida a DOI. Adquirentes:- **ORIVALDO MELLO DUTRA**,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

FICHA

2

RUBRICA

MATRÍCULA N° 3.343

contador, portador da CI RG nº 1.627.490 PR, inscrito no CPF sob nº 338.105.089-34, casado com MATILDE CHIMILOSKI DUTRA, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 38, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho; PAULO JOERCIO DUTRA, do comércio, portador da CI RG nº 3.425.613-6 PR, inscrito no CPF sob nº 577.616.989-53, casado com MARLI VOGEL DUTRA, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, professora, portadora da CI RG nº 4.223.597-0 PR, inscrita no CPF sob nº 624.855.989-91, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida XV de Novembro, nº 200, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho; LUIZ ALBERTO DUTRA, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, portador da CI RG nº 245.886 PR, inscrito no CPF sob nº 584.536.799-91, residente e domiciliado na Rua D Pedro II, snº, ~~nesta cidade e Comarca de Chopinzinho e ELIZABETH REGINA DUTRA~~, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI RG nº 5.642.473-3 PR, inscrita no CPF sob nº 019.595.039-95, residente e domiciliada na Rua D Pedro II, snº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, ~~nesta cidade e Comarca de Chopinzinho~~. Dou fé. Chopinzinho, 22/12/2016 / Marcos Pascolat, Oficial.

Cota: 3.651,98 VRC = R\$ 664,66.

PARA SIMPLES CONSOLIDADO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 15,95

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL: Parte da Chácara 153, matrícula nº 3343, Passa a ser a RUA IRMÃ TEREZA FURIGO, DO QUADRO URBANO.

ÁREA: 477,11m²

MATRÍCULA: 3343

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

PROPRIETÁRIO:

PERIMETRO: 159,17 m

COMARCA: CHOPINZINHO

ESTADO: PARANÁ

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no ponto P95 definido pelas coordenadas N: 7.139.884,748m e E: 347.716,322, **confrontando com a Chácara 153-B**, com azimute de 149°54'43" e distância de 3,78; deste segue até o ponto P71 com azimute de 149°54'43" e distância de 1,35; deste segue até o ponto P72 com azimute de 172°53'54" e distância de 10,69; deste segue até o ponto P59 com azimute de 185°17'41" e distância de 14,55; **agora confrontando com a Rua Irmã Tereza Furigo**, deste segue até o ponto P60 com azimute de 286°27'08" e distância de 11,81; **agora confrontando com a Chácara 153-C**, deste segue até o ponto P03 com azimute de 3°29'52" e distância de 6,12; deste segue até o ponto P02 com azimute de 339°17'00" e distância de 11,60; deste segue até o ponto P63 com azimute de 318°46'16" e distância de 24,29; deste segue até o ponto P64 com azimute de 51°35'20" e distância de 16,73; deste segue até o ponto P63 com azimute de 231°35'20" e distância de 16,73; **agora confrontando com a Rua Dom Pedro II** deste segue até o ponto P95 com azimute de 112°01'59" e distância de 32,81, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2025.

FABIANO BARANOSKI
CRT-PR 05696864902
Código Credenciamento FADR



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T2PLZ-9T6TX-ATA22-PSR3U

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Fabiano Baranowski (CPF 056.968.649-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T2PLZ-9T6TX-ATA22-PSR3U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

